



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.415 /

**“DENOMINA ANTÔNIO MARCELLO A ATUAL RUA
HAITI DO BAIRRO BELA VISTA.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **Antônio Marcello** a atual rua Haiti do Bairro Bela Vista, com início na rua Nicarágua e término na confluência das ruas Matilde Costa, Chile e Venezuela (Jardim Quisisana), nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE ABRIL DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Cidade”, edição nº 2658, de 20 / 04 / 01